

LEI Nº 1.455 DE 08 DE ABRIL DE 2003.

“ALTERA A LEI Nº 1.333 DE 25 DE JANEIRO DE 2001 E CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Capítulo III, do Art. 27 da Estrutura Administrativa no órgão da Administração Direta Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Promoção Social, as seguintes Divisões:

- a) Divisão de Cadastro e Pesquisa
- b) Divisão de Coordenação de Projetos
- c) Divisão de Atendimento a Criança e Adolescente
- d) Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
- e) Divisão Social do 1º Distrito
- f) Divisão Social Japuíba
- g) Divisão Social Papucaia

Art. 2º - Altera no Capítulo III, Seção XIII, Art. 27 os seguintes Departamentos:

- Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários para Departamento de Habitação;
- Departamento de Promoção e Geração de Empregos para Departamento de Trabalho;
- Departamento de Assistência e Promoção Social para Departamento de Promoção Social.

Art. 3º - Fica alterado para DAS I o símbolo do Cargo em Comissão de Presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões (IAPCM) constante no anexo I da Lei 1.333 de 25/01/01, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2003.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2003, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, caso necessário, o remanejamento de dotações, previsto na Lei nº 4320, de 17/03/1974, a fim de adequá-las à Estrutura Administrativa estabelecida nesta Lei.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO – I

ANEXO a que se refere a Lei nº 1.455 de 08 de Abril de 2003.

Cargos

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VALORES
CHEFE DE DIVISÃO	^C DAS VI	07	240,00